



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 24 de Abril de 2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Inclusão Social

Responsável pela Demanda:

Neivia Elisangela Rodrigues Costa
Secretária Municipal de Inclusão Social

E-mail: social@montecarmelo.mg.gov.br

Telefone: (34) 38425757

Objeto: Solicito a contratação de empresa para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Monte Carmelo - Suplentes.

Justificativa da necessidade da contratação
A lei que estabelece o número mínimo de suplentes para o Conselho Tutelar é a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente o artigo 132, que garante que em cada município haja, no mínimo, um Conselho Tutelar composto por cinco membros, com cinco suplentes. Essa lei garante que o conselho funcione de forma plena e contínua, com a possibilidade de substituição de conselheiros titulares em caso de afastamento ou vacância. Desta forma, justificamos a contratação devido a solicitação Ministerial para realização de um novo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para suplentes, visto que atualmente o Conselho Tutelar do Município possui apenas um conselheiro tutelar suplente. Desta forma, com a realização do Processo de Escolha irá compor a quantidade mínima de Conselheiros Tutelares conforme previsto na Lei supracitada.

Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	FORMA	QUANTIDADE
001	PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES-SUPLENTE, NO VALOR DE R\$10.990,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).	-	-	1

Prazo de Entrega/ Execução: Imediata

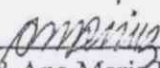
Local da Entrega/Execução: -

Prazo para pagamento: 30 dias

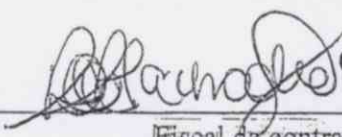
INFORMAR ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DO SETOR E SECRETARIA
CARMELO/MG – CEP: 38.500-000



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Inclusão Social
Administração 2021-2024


Mat:441358-Ana Maria Pires Diniz
Chefe de Departamento


Mat:441207-Neivia Elisângela Rodrigues Costa
Secretária Municipal de Inclusão Social


DÉBORA MUNIZ
QUAIATTO MACHADO
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO SOCIAL
Fiscal da contratação
Mat:38920-Debora Muniz Quaiatto Machado